

DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Quarta-feira - 02 de Maio de 2007

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**DECRETO Nº 632-S, DE
27.04.2007**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVIA MARIA MAGNAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**DECRETO Nº 633-S, DE
27.04.2007.**

TORNAR INSUBSISTENTE, de acordo com o Art. 16, § 10, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 312-S, de 19 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007, que nomeou **SEBASTIÃO PELAES**, para exercer o cargo de Diretor Jurídico, Ref. PRO-02, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Justiça.

**DECRETO Nº 634-S, DE
27.04.2007.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIOVANI SILVA**, para exercer o cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**DECRETO Nº 635-S, DE
27.04.2007.**

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JÚLIO CEZAR BARBOSA MOTA**, do cargo de Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado da

Fazenda - Sefaz, a contar de 27 de abril de 2007.

**DECRETO Nº 636-S, DE
27.04.2007.**

COLOCAR o Médico, **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL**, nº funcional 334161 do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP à disposição do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o artigo 53 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o Artigo 2º do Decreto nº 4.339-N de 1º de outubro de 1998, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

**DECRETO Nº 637-S, DE
27.04.2007.**

Reconduzir MARIA PAULA DE SOUZA MARTINS, ao cargo de Diretor Geral, Ref. AE-01, da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo / ASPE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**DECRETO Nº 638-S, DE
27.04.2007.**

Reconduzir JOÃO LUIZ LIMA, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Ref. AE-02, da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo / ASPE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**DECRETO Nº 639-S, DE 27 DE
ABRIL DE 2007.**

Cria a Comissão de Trabalho para elaboração do Projeto de Lei Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base nas suas atribuições, previstas no inciso III, do Art. 91, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Trabalho com a finalidade de elaborar uma minuta de Projeto de Lei de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A Comissão de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional será composta com os membros representantes dos seguintes Órgãos:

I – Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo;

II – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES;

III – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG;

IV – Três membros indicados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo – CONSEA, representantes da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros da Comissão de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - A Comissão de Trabalho terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar a minuta do projeto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 27 dias de abril de 2007, 187º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO Nº 640-S, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.373,54 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, item III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, item III, da Lei Nº 8.458, de 18 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo Nº 36395471;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$199.373,54 (Centos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo S/A no exercício de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 27 de abril de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA

Secretário de Estado da Fazenda

GUILHERME GOMES DIAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico